



# Câmara Municipal de Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
C.G.C. (MF) 27.744.143/0001-64

R. João Cipriano, 461 - Ed. Virgilio Grassi - 1º Andar - TELEFAX: 265-1214 - Rio Bananal - ES

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 0002/97

DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

**“SUPRIME O § 4º. DO ARTIGO 88 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do § 2º do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Promulga as seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. - Fica suprimido o § 4º. do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal do Município de Rio Bananal-ES.

Art. 2º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

ADEMIR ALVES LAURETE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARY SILVA POGIAM  
VICE-PRESIDENTE

ADEMAR CAMPO FERRARINI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ADEMAR VALANI  
SEGUNDO SECRETÁRIO